



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA
Em: 10 DEZ 2024

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 094-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 647.012,80** (Seiscentos e quarenta e sete mil, doze reais e oitenta centavos). conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON EDUARDO
DA SILVA:00199861650

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 09:39:12 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º. 094-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei n.º 050/2024-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

**WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650**

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 09:39:30
-03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025

INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA 094-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: WEBERSON EDUARDO DA SILVA

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2835 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – OBRAS.

OBJETO DA EMENDA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE URBANA E OUTROS SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERENTE AO TRAFEGO DE VEICULOS..

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO		
VALOR PARA INVESTIMENTO	R\$ 647.012,80	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE URBANA OUTROS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 647.012,80	

Justificativa:

A destinação desta emenda parlamentar tem como objetivo atender às necessidades mais urgentes da população em relação à infraestrutura urbana, promovendo **melhoria na mobilidade, segurança viária e qualidade de vida.**

Entre os problemas enfrentados atualmente estão:

- **Condições precárias de vias públicas**, que dificultam o trânsito de veículos e pedestres.
- **Muitos buracos na via devido aos períodos chuvosos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Objeto: **Obra de pavimentação** em determinadas áreas, comprometendo o acesso de moradores à circulação de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e ambulâncias.

- **Acessibilidade reduzida**, prejudicando a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, a emenda será destinada à execução de **obras de recapeamento e pavimentação de ruas e avenidas**, além de outras intervenções que garantam infraestrutura adequada para o crescimento urbano.

Os locais a serem contemplados serão indicados pelo vereador responsável, que considera como critério principal as demandas mais urgentes e as áreas com maior fluxo de pessoas e veículos. Esta medida visa garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos públicos, beneficiando diretamente a maior parte da população.

Impactos esperados:

- Redução de acidentes de trânsito.
- Aumento da segurança e conforto para motoristas e pedestres.
- Valorização das propriedades nas regiões contempladas.
- Melhoria do acesso aos serviços essenciais e ao transporte público.

Dessa forma, a destinação dessa emenda parlamentar reforça o compromisso com o bem-estar social, o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos, consolidando uma cidade mais acessível, organizada e segura para todos.

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 647.012,80

Ribeirão das Neves 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON EDUARDO
DA
SILVA:00199861650

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 09:38:15 -03'00'

VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO